



Prefeitura de
Itaguaí

LEI Nº 4.191/2024

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO
POVO ITAGUAICENSE A FANTASIA
CARNAVALESCA “BATE-BOLA” (CLÓVIS).**

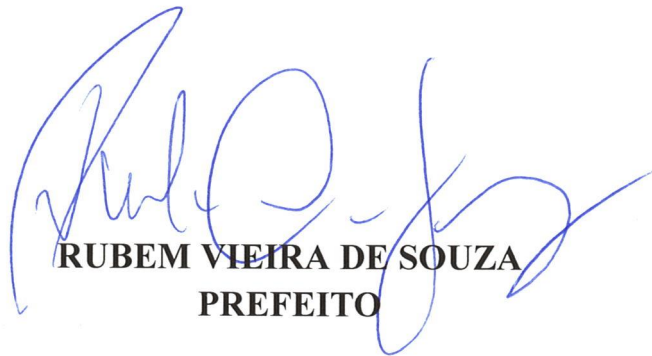
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural do Povo Itaguaicense a Fantasia Carnavalesca “Bate-Bola” (Clóvis).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 18 de setembro de 2024.



RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Vereador Haroldo Rodrigues Jesus Neto

